

LEI DE Nº 4701/2000

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.352, DE 11 DE AGOSTO DE 1988, QUE RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO CULTURAL PRISMA NEGRO.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.352, de 11 de agosto de 1988, que reconhece como de utilidade pública o Grupo Cultural Prisma Negro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 29 de fevereiro de 2000.

Domingos Sávio
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-013/00
Publicação Jornal Sintonia, nº 70, de 05/03/00.